



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Fixa os subsídios dos vereadores do município de Montadas, estado da Paraíba, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto no art. 29, VI, alínea 'a', VII e art. 29-A da Constituição da República c/c o art. 12, III e VII e art. 16, § 1º, § 5º e § 6º da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos ocupantes dos cargos políticos de natureza eletiva de vereador para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028:

- I** – Presidente: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e
- II** – Vereador: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 2º A não participação do vereador nas reuniões e votações por falta não justificada ensejará em descontos nos vencimentos, tendo como base de cálculo o valor dos subsídios dividido pelo número de sessões do mês, sendo o resultado multiplicado pelo número de faltas.

Art. 3º Os subsídios dos vereadores terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- I** – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial do último ano observado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e adotada e anunciado pelo Banco Central (BC); e
- II** – O índice de preços utilizado será o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revoga-se a Resolução Nº 03, de 25 de setembro de 2020, a partir do vigorar desta resolução.

Plenário Antônio da Costa, 18 de junho de 2024.

61º da Emancipação Política.

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
Presidente

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
1ª Secretário